



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1619/2015

Aprovada em 16 / 06 / 2015

Sancionada em 18 / 06 / 2015

Ementa

.....
..... CONCEDE A COOPIRATINI O BRASÃO DE PIRATINI
..... PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A
.....
..... COMUNIDADE PIRATINIENSE.
.....

.....
(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1619/2015

Concede a Coopiratini o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a Coopiratini de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense desde o ano de 2012.

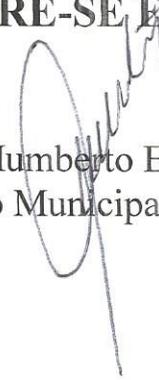
Art. 2º - A concessão desse Título deve-se ao fato da importância da atuação desta entidade perante a comunidade Piratiniense pelo relevante trabalho prestados na área de cooperação, autogestão e geração de trabalho.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 18 DE JUNHO DE 2015.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

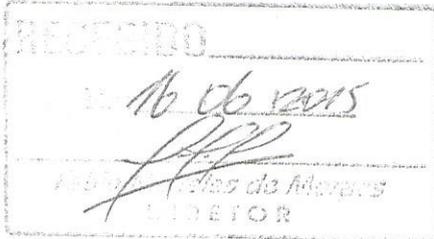
Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22/2015.



CONCEDE A COOPIRATINI O BRASÃO DE PIRATINI PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a COOPIRATINI de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense desde o ano de 2012.

Art. 2º - A concessão desse Título deve-se ao fato da importância da atuação desta entidade perante a comunidade Piratiniense pelo relevante trabalho prestados na área de cooperação, autogestão e geração de trabalho.

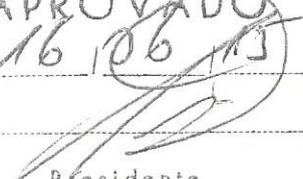
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Autor do Projeto

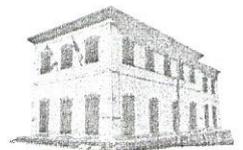

**LOURENÇO SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE**

APROVADO
EM 16/06/15

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

Em 16/06/15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

No ano de 2012, iniciou-se no município de Piratini a formação de um empreendimento baseado nos princípios da cooperação, autogestão, geração de trabalho, renda e preocupação ambiental, denominada Cooperativa de Reciclagem Solidária de Piratini-COPIRATINI. A proposta da iniciativa indicava à estruturação de um empreendimento a partir da demanda nacional de adequação dos municípios as exigências do Plano Nacional de Resíduos Sólidos PNRS aliada à constituição de um empreendimento econômico e autogestionário por meio da reunião de trabalhadores (as) que realizam a coleta de matérias para a reciclagem e outros (as) que se encontravam fora do mercado de trabalho no município. No dia 04 de Abril de 2012 foi organizada audiência pública abrindo espaço para realização de um debate público sobre a destinação adequada dos resíduos, coleta seletiva, triagem, desenvolvimento local e constituição de um empreendimento solidário, pioneiro no município, no segmento de seleção e triagem de resíduos. Neste sentido, em uma parceria da Casa da Acolhida Mãe Gestante, coordenada pela irmã Amada Garcia Perez, do governo municipal e do Núcleo de Economia Solidária e Incubação de Cooperativas da Universidade Católica de Pelotas (NESIC/UCPEL), através do projeto Constituição de uma Rede de Empreendimentos Solidários de coleta Seleção de Resíduos Sólidos na Região do Sul do RS executado pelo referido Núcleo em parceria com a Secretária Nacional de Economia Solidária (SENAES) e Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), se iniciou uma mobilização para a criação de uma cooperativa de triagem de resíduos, que contribuísse, inclusive, com a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, tendo em vista o conhecimento e capacitação dos (as) trabalhadores (as) que vinham desenvolvendo atividade junto à coleta e seleção de resíduos sólidos. Após constituição do grupo o próximo passo foi à organização da diretoria e formalização da COPIRATINI e, concomitantemente, estruturada a proposta de parceria com o governo municipal que cedeu o espaço que, atualmente, abriga a COPIRATINI. Durante esse período a COPIRATINI vem atuando, além de campanhas e processos educativos e ambientais, também na coleta, triagem e mais recentemente, na organização e aproveitamento do material orgânico para experimento em uma área de compostagem. A partir do acúmulo produzido pelo empreendimento e parceiros recentemente, iniciou-se estudos no sentido da ampliação da proposta em desenvolvimento, geração de trabalho e renda a partir da triagem de resíduos sólidos e tratamento de material orgânico, através da proposição de uma nova frente de trabalho empreendida com o tratamento do lado gerado pela Estação de Tratamento de Água do município de Piratini. Este resíduo, por sua vez, é composto por alumínio, metais, carbono, cinzas e é prejudicial ao meio ambiente, por tanto não pode ser liberado no meio ambiente sem tratamento prévio. Para esta demanda, espera-se aprovação de projeto encaminhado ao MEC pelo Núcleo de Economia Solidária e Incubação de Cooperativas da Universidade Católica de Pelotas em Abril de 2014 no âmbito do PROEXT que busca financiamento para a implantação de uma estação de tratamento do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

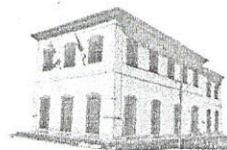
Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

lodo ETA originado enquanto um subproduto do tratamento da água armazenada na Estação de Tratamento de Água de Piratini, que pode receber uma destinação ambientalmente sustentável e tecnologicamente adequada, bem como o acompanhamento de um conjunto de necessidades nos processos mais recentes da ampliação e tratamento dos resíduos orgânicos utilizados na compostagem. A COOPIRATINI está no município desde de 2012 com uma grande importância ao nosso município com uma contribuição social, ambiental, gerando trabalho e renda para o município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer ao Projeto de Lei do Poder LEGISLATIVO Nº.22/2015

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto do LEGISLATIVO Nº. 22/2015 "CONCEDE A COOPIRATINI O BRASÃO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE".

"Opinando individualmente, cada membro desta Comissão".

Justificativa em plenário.

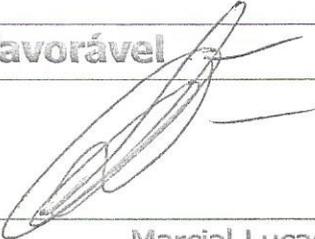
Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha

Presidente da Comissão

Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Marcial Lucas Guastucci Membro da Comissão

Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão

Vereador do PP

PIRATINI, 16 DE JUNHO DE 2015

